



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2016

DECRETO N° 33, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A LEI N°. 1.042 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

014	- FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE	
001	- FUNDO DE PREVIDENCIA DE TERRA NOVA DO NORTE	
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0001	- PROCESSO LEGISLATIVO	
099	- OUTROS	
1001	- MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE PREV. SERV. PREVITER	
3.1.90.01.00.00	- APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	
REFORMAS.....		R\$ 180.000,00
TOTAL.....		R\$ 180.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, deste decreto, se dará anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

014	- FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE	
001	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERRA NOVA DO NORTE	
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0001	- PROCESSO LEGISLATIVO	
099	- OUTROS	
1001	- MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE PREV. SERV. PREVITER	
9.9.99.99.00.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 180.000,00
TOTAL.....		R\$ 180.000,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2016

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT,
aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal